



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7277 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 12 de Abril de 2023

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

### Vice-Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

### Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

### Secretaria Municipal de Agricultura

Ernande Alves de Abreu

### Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

### Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

### Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio de Carvalho Monteiro

### Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

### Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

### Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

## AUTARQUIAS

### IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

### FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

### CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

### CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

### 1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

### 2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

### 1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

### 2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

### Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

### Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
  - Atos do Prefeito Municipal
  - Atos do Secretário Municipal de Governo
  - Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
  - Atos do Secretário Municipal de Administração
  - Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
  - Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
  - Atos do Secretário Municipal de Educação
  - Atos do Secretário Municipal de Saúde
  - Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
  - Atos do Secretário Municipal de Esportes e Lazer
  - Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
  - Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
- **PODER LEGISLATIVO:**
  - Atos do Secretário Municipal de Ciências e Tecnologia



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3314 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Duque de Caxias a receber bem imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Duque de Caxias autorizado a receber, por intermédio de doação, o bem imóvel, abaixo especificado, para fins exclusivos de regularização fundiária de unidade de conservação municipal, sem dispêndio financeiro imediato, com geração de crédito ao portador, com destinação específica de natureza de compensação ambiental, em caráter intransigível e irrevogável, sem prazo para utilização do crédito gerado.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata o caput deste artigo, denominado Área 04-A – Fazenda do Surdo, localizado na Avenida Automóvel Clube, Bairro Barro Branco, 3º Distrito de Duque de Caxias, possui descrição e característica conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de abril de 2023.

**WILSON MIGUEL DOS REIS**

Prefeito Municipal

ANEXO I

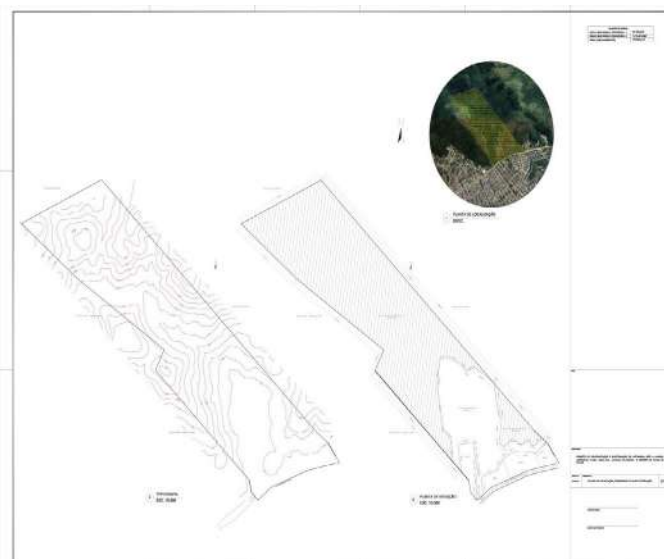
#### ÁREA A SER DOADA À PREFEITURA – FAZENDA DO SURDO

**ÁREA A SER DOADA À PREFEITURA – 1:** medida frontal limítrofe à cota 50, apresentando as seguintes cotas: 893,84m (oitocentos e noventa e três metros e oitenta e quatro centímetros), divididos em 10 segmentos, sendo 186,71m (cento e oitenta e seis metros e setenta e um centímetros) em trecho retilíneo; 95,78m (noventa e cinco metros e setenta e oito centímetros) em trecho retilíneo; 146,53m (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e três centímetros) em trecho retilíneo; 34,88m (trinta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) em trecho retilíneo; 73,14m (setenta e três metros e quatorze centímetros) em trecho curvo; 92,13m (noventa e dois metros e treze centímetros) em trecho curvo; 68,73m (sessenta e oito metros e setenta e três centímetros) em trecho curvo; 73,25m (setenta e três metros e vinte e cinco centímetros) em trecho curvo; 39,20m (trinta e nove metros e vinte centímetros) em trecho curvo; e 83,49m (oitenta e três metros e quarenta e nove centímetros) em trecho retilíneo; e 600,31m (seiscentos metros e trinta e um centímetros) na linha de fundos em trecho retilíneo, confrontando com a Fazenda Barro Branco. Área total: 83.258,46m² (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados).

**ÁREA A SER DOADA À PREFEITURA – 2:** medida frontal limítrofe à cota de terreno 50,00 (cinquenta metros), apresentando as seguintes cotas: 1.332,22m (mil trezentos e trinta e dois metros e vinte e dois centímetros), divididos em 11 segmentos, sendo 149,28m (cento e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros) em trecho retilíneo; 102,29m (cento e dois metros e vinte e nove centímetros) em trecho curvo; 29,35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros) em trecho curvo; 299,58m (duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e oito centímetros) em trecho retilíneo; 206,54m (duzentos e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), em trecho retilíneo; 61,11m (sessenta e um metros e onze centímetros) em trecho retilíneo; 123,20m (cento e vinte e três metros e vinte centímetros) em trecho retilíneo; 83,48m (oitenta e três metros e quarenta e oito centímetros) em trecho retilíneo; 21,34m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) em trecho retilíneo; 63,74m (sessenta e três metros e setenta e quatro centímetros) e 192,31m (cento e noventa e dois metros e trinta e um centímetros) em trecho retilíneo; 2.593,84m (dois mil, quinhentos e noventa e três metros e oitenta e quatro centímetros) pela linha da direita, divididos em 4 segmentos, sendo 852,60m (oitocentos e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) em trecho retilíneo; 927,76m (novecentos e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros) em trecho retilíneo; 172,28m (cento e setenta e dois metros e vinte e oito centímetros) em trecho retilíneo; e 852,60m (oitocentos e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) em trecho retilíneo, todos os trechos confrontando com área de terra – Matrícula 998-A; 775,00m (setecentos e setenta e cinco metros) pela linha dos fundos, confrontando com a

Fazenda Santo Antônio; e 2.132,32m (dois mil, cento e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros) pela linha da esquerda, confrontando com a Fazenda Barro Branco. Área total: 1.714.201,75m² (um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).

#### ANEXO II



#### DECRETO Nº 8.439, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 7.898, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a Lei 3.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinou a utilização de verbas de Suprimento de Fundos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 7.898, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de abril de 2023.

**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
Assinado Digitalmente





**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.439, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.898, DE 25 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃOS/UNIDADES CREDENCIADAS	SIGLA	CÓDIGO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA PARLAMENTAR	GP	GP1	R\$8.000,00
GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA ESPECIAL	GP	GP2	R\$2.000,00
GABINETE DO PREFEITO	GP	GP3	R\$2.000,00
GABINETE DO PREFEITO	GP	GP4	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMG	SMG1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	SMG	SMG2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA	SMG	SMG3	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ALMOXARIFADO CENTRAL	SMG	SMG4	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE T.I.	SMG	SMG5	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	SMG	SMG6	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SMG	SMG7	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	SMG	SMG8	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESPECIAL	SMG	SMG9	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	SMG	SMG10	R\$5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	PGM	PGM1	R\$5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA	PGM	PGM2	R\$3.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE TERMOS E CONTRATOS	PGM	PGM3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCS	SMCS1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SMCS	SMCS2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMU	SMU1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SUBSECRETARIA EXECUTIVA	SMU	SMU2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MERCULHÃO	SMU	SMU3	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE	SMU	SMU4	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMH	SMH1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SMH	SMH2	R\$1.000,00

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCI	SMCI1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RELAÇÕES EXTERNAS	SMCI	SMCI2	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO SUBSECRETARIA DE AUDITORIA DE CONTAS	SMCI	SMCI3	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SMCI	SMCI5	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMA	SMA1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO	SMA	SMA2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARQUIVO GERAL	SMA	SMA3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA	SMF	SMF1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIO DE FINANÇAS	SMF	SMF2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO	SMF	SMF3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIO DE TESOUREIRO	SMF	SMF4	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TELEFONIA	SMF	SMF5	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ASSESSORIA ESPECIAL	SMF	SMF6	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS GABINETE DO SECRETÁRIO	SMTSP	SMTSP1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	SMTSP	SMTSP2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSECRETARIA DE GARAGEM, FROTAS E ABASTECIMENTO	SMTSP	SMTSP3	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO	SMO	SMODC1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL SUBSECRETARIA OPERACIONAL	SMO	SMODC2	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	SMO	SMODC3	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL	SMO	SMODC4	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL GERÊNCIA DE OBRAS CONTRATADAS	SMO	SMODC5	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMAG	SMAG1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	SME	SME1	R\$7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA PEDAGOGICA	SME	SME3	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	SME	SME4	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUSEU VIVO DO SÃO BENTO	SME	SME5	R\$1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE PESQUISA, MEMÓRIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E BAIXADA FLUMINENSE	SME	SME6	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	SME	SME7	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUSEU DA HISTÓRIA DA CIDADE E DA EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS	SME	SME8	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SME	SME9	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCT	SMCT1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SUBSECRETARIA DE TURISMO	SMCT	SMCT2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMSP	SMSP1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SMSP	SMSP2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA MUNICIPAL	SMSP	SMSP3	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GGIM	SMSP	SMSP4	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO	SMEL	SMEL1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SMEL	SMEL2	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VILA OLÍMPICA	SMEL	SMEL3	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ARENA ARNÃO	SMEL	SMEL4	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL GABINETE DO SECRETÁRIO	SMMAPA	SMMAPA1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SMMAPA	SMMAPA2	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMTER	SMTER1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS GABINETE DO SECRETÁRIO	SMEV	SMEV1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GABINETE DO SECRETÁRIO	SMCTEC	SMCTEC1	R\$5.000,00
IPMDC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA	IPMDC	IPMDC1	R\$5.000,00
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, GABINETE DA PRESIDÊNCIA	FUNDEC	FUNDEC1	R\$5.000,00
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FUNDEC	FUNDEC2	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO	SMASDH	SMASDH1	R\$5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMASDH	SMASDH2	R\$3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SMASDH	SMASDH3	R\$1.000,00

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	SMASDH	SMASDH4	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	SMASDH	SMASDH5	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	SMASDH	SMASDH6	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA SOCIAL RENASCER	SMASDH	SMASDH7	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA SOCIAL REVIVER	SMASDH	SMASDH8	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA COMUNITÁRIA	SMASDH	SMASDH9	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CASA DE PASSAGEM	SMASDH	SMASDH10	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTROPOP	SMASDH	SMASDH11	R\$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS BEIRA MAR	SMASDH	SMASDH12	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS FIGUEIRA	SMASDH	SMASDH13	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS IMBARIÉ	SMASDH	SMASDH14	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS LAGUNA E DOURADOS	SMASDH	SMASDH15	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS PARADA MORABI	SMASDH	SMASDH16	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS JD GRAMACHO	SMASDH	SMASDH17	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS XERÉM	SMASDH	SMASDH18	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS PILAR	SMASDH	SMASDH19	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS CENTENÁRIO	SMASDH	SMASDH20	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS JD. PRIMAVERA	SMASDH	SMASDH21	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CRAS VILA MARIA HELENA	SMASDH	SMASDH22	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CREAS FIGUEIRA	SMASDH	SMASDH23	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CREAS VILA MARIA HELENA	SMASDH	SMASDH24	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CREAS CENTENÁRIO	SMASDH	SMASDH25	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS I CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH26	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS II CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH27	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS III CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH28	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SMASDH	SMASDH29	R\$1.000,00



IV CONSELHO TUTELAR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS V CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH30	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS VI CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH31	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SMASDH	SMASDH32	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CELULAR CONSELHO TUTELAR	SMASDH	SMASDH33	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE R.H.	SMASDH	SMASDH34	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EQUINOVIDA	SMASDH	SMASDH35	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DIRETORIA DE TRANSPORTE	SMASDH	SMASDH36	R\$500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO CENTRAL/SMS	SMS	SMS1	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL INFANTIL ISMÉLIA DA SILVEIRA	SMS	SMS2	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	SMS	SMS3	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL SÃO JOSÉ	SMS	SMS4	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE STA CRUZ DA SERRA	SMS	SMS5	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REF. E ATEND. ESP. A SAÚDE DA MULHER-CRAESM	SMS	SMS6	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POLICLINICA	SMS	SMS7	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CER IV	SMS	SMS8	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORD. ATENÇÃO PRIMARIA	SMS	SMS9	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS	SMS10	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINT.VIGIL AMBIENTAL	SMS	SMS11	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIATURAS	SMS	SMS12	R\$6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH IMBARIÉ	SMS	SMS13	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH CAMPOS ELÍSEOS	SMS	SMS14	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH PILAR	SMS	SMS15	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH PQ. EQUITATIVA	SMS	SMS16	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH XERÉM	SMS	SMS17	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPH SARACURUNA	SMS	SMS18	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS SARAPUÍ	SMS	SMS19	R\$1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS EDNA SALLES	SMS	SMS20	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS ALAYDE CUNHA	SMS	SMS21	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS JOSE CAMILO	SMS	SMS22	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS ANTONIO GRANJA	SMS	SMS23	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS JOSÉ DE FREITAS	SMS	SMS24	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PMS STA CRUZ DA SERRA	SMS	SMS25	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSTO ODONTOLÓGICO PROF HERDY	SMS	SMS26	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPS LESLIE SANFORD	SMS	SMS27	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPSad	SMS	SMS28	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPS IMBARIÉ	SMS	SMS29	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPSII	SMS	SMS30	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CEAPD	SMS	SMS31	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIZADO TOTAL AO ADOLESCENTE(CEATA)	SMS	SMS32	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DO OLHO JULIO CANDIDO BRITO	SMS	SMS33	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA CENTRAL	SMS	SMS34	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	SMS	SMS35	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA PARQUE LAFAIETE	SMS	SMS36	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA SARAPUÍ	SMS	SMS37	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS FIGUEIRA	SMS	SMS38	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS BARÃO DO AMAPÁ	SMS	SMS39	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGÉLICA	SMS	SMS40	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL VETERINÁRIO	SMS	SMS41	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL MUNICIPALIZADO ADÃO PEREIRA NUNES	SMS	SMS42	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA PARAÍSO	SMS	SMS43	R\$8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	SMS	SMS44	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SMS	SMS45	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA PARQUE BEIRA MAR	SMS	SMS46	R\$4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS	SMS47	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SMS	SMS48	R\$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA PEDIÁTRICA DR. WALTER GARCIA	SMS	SMS49	R\$4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CENTRO	SMS	SMS50	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - IMBARIÉ	SMS	SMS51	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - PRAINHA	SMS	SMS52	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - XERÉM	SMS	SMS53	R\$1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA TERCEIRA IDADE GABINETE DO SECRETÁRIO	SMDDTI	SMDDTI1	R\$5.000,00
CAXIAS SERV - EMPRESA MUNICIPAL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS S/A GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SERV	SERV1	R\$5.000,00

**PORTARIA Nº 466/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 19 de março de 2023, CLARISSA RODRIGUES COUTINHO, matrícula: 36.959-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Modernização de Gestão, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 467/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 19 de março de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, THAYNAN VIANA COSTA, matrícula: 39.664-8, para exercer o Cargo de Diretor de Modernização de Gestão, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 468/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de março de 2023, BRUNA AFONSO SANTOS BARROS, matrícula: 39.215-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, BRUNA AFONSO SANTOS BARROS, matrícula: 39.215-8, para exercer o Cargo de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 03 de abril de 2023, PAULO CESAR VIEIRA LOPES, matrícula: 36.324-3, do Cargo em Comissão de Coordenador de Segurança, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO: 017/000173/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DE FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS, DE PESQUISA DE PREÇOS VIA WEB, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 1453/2022/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN, SALA 117, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR.

CEP: 83.005-010

VALOR GLOBAL: R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Em, 06 de abril de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/001884/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

**DATA E HORA DO CERTAME: 25 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10H00MIN.**

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

**INFORMAÇÕES:** [equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Pregoeiro Municipal

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PORTARIA Nº 000011/SMU - GS/2023

Delega Competência à Subsecretária da  
Secretaria Municipal de Urbanismo de  
Duque de Caxias.

Leandro Teixeira Guimarães, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Resolução 01/2013;

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para busca da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que apontam para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoria delegada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada à Subsecretária da Secretaria Municipal de Urbanismo, a competência para assinar: Certidões, Declarações, Despachos, Ofícios e Memorandos desta Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2023.

Eng. LEANDRO T. GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Urbanismo  
CREA-RJ/2011135581  
Matrícula: 42.578-8



## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso e Obrigações nº 000093/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/000463/2022.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado KAROLINE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 118.832.757-76 e KARINE RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº: 058.751.177-02.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DOS ACRESCIMOS AO PROJETO APROVADO COM OS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022 DE TRÊS UNIDADES RESIDENCIAIS COM ÁREA A LEGALIZAR 150,82m<sup>2</sup>, FICANDO A.T.C DE 225,32m<sup>2</sup>, ASSIM DISTRIBUÍDAS: CASA I COM 159,57m<sup>2</sup>, CASA II COM 34,37m<sup>2</sup> E APTº 101 COM 31,38m<sup>2</sup>. Imóvel situado no endereço: Rua Aquilino Ogando Lorenzo, Antiga Padre Miguel Castilha, lote 21, quadra 32 Loteamento: Parque Fluminense; 3º loteamento bairro: 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal, conforme projeto, ficha de análise a folha 37, numeração a folha 38 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: afastamento frontal exigido: 3,0m, executado: 0,0m; área infringida: 3 x 9,35 = 28,05m<sup>2</sup>. De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 39 do Processo 007/000463/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de março de 2023.



LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Urbanismo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA N.º 12 /SMA/ 2023

Em virtude da servidora DORES MARIA FRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 17824-7, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar, DORIS MARIA SANT'ANNA FRAGA em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 20/04/2005, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000813/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Abril de 2023.



FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA N.º 13 /SMA/ 2023

Em virtude da servidora DANIELLE DE FATIMA BARRETO DE SANTANA RIZZO, matrícula n.º 21026-5, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar, DANIELLE DE FATIMA BARRETO DE SANTANA em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 06/03/2017, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000773/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Abril de 2023.



FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA N.º 14 /SMA/ 2023

Em virtude da servidora DORES MARIA FRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14075-7, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar, DORIS MARIA SANT'ANNA FRAGA em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 20/04/2005, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000812/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Abril de 2023.



FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA N.º 15 /SMA/ 2023

Em virtude da servidora ANA LUCIA COSTA LOPES KADER, matrícula n.º 05498-4, lotada na PGM (Procuradoria Geral do Município), passado a assinar, ANA LUCIA COSTA LOPES em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 19/09/2022, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000829/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de Abril de 2023.



FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº005/2023/SMTSP**

**EMENTA:** Nomear Gerente e Fiscal do CONTRATO de prestação de Serviços e Gestão do Sistema de Iluminação Pública do Município e a empresa HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 37 do Decreto Municipal nº 7.349 de 24/07/19.

Considerando a importância da Fiscalização na execução na prestação de Serviços e Gestão do sistema de iluminação pública no Município de Duque de Caxias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, sem prejuízos das suas funções como Gerente Fiscal WAGNER FLORIANO BARRETO – Matr. 41.523-5 – cpf nº 158.997.687-89 e Fiscal titular JAIR CARDOSO DOS SANTOS – Matr. 39.617-6 – cpf nº 019.254.117-02, a contar de 6 de fevereiro do ano corrente, para fiscalizar a Prestação de Serviços, conforme contrato nº 05/003/2023.

**Art. 2º**- Outrossim, nomeio os servidores como suplentes ADOLPHO DAVID NETO – Matr. 05.423-3 e ANDERSON DA SILVA, matrícula nº 39.592-7, em substituição dos servidores acima.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos em 9 de abril de 2023.

Sandro Ribeiro Pedrosa  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos  
Matr. nº 32.587-0

**SANDRO RIBEIRO PEDROSA**

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 0069/SMODC/2023**

No uso de suas atribuições legais,

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

<b>Nº. CONTRATO</b>	Atas de Registros de Preços n.ºs 057A, 057B, 057C, 057D, 057E, 057F e 057G/2022.
<b>Nº. PROCESSO</b>	013/000935/2021
<b>TIPO CONTRATO</b>	Sistema de Registro de Preços
<b>CPF/CNPJ</b>	CNPJ n.ºs 10.729.680/0001-32, 20.010.416/0001-06, 07.539.630/0001-88, 01.681.539/0001-16, 33.968.417/0001-00, 26.907.589/0001-08 e 26.086.779/0001-01.
<b>CONTRATADO</b>	DC Distribuidora e Serviços Ltda, Master Comércio e Serviços Ltda, Infactor Comércio e Serviços Ltda, Metinox 2004 Comercial Eireli, LCI Comércio de Material de Construção e Serviços Eireli, Diamond Comércio e Servs Ltda e Wale Comércio e Serviços Ltda.
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Fornecimento de materiais para construção civil
<b>VALOR R\$</b>	R\$ 49.061,00, R\$ 4.883.129,00, R\$ 3.695.329,70, R\$ 34.869,00, R\$ 114.796,00, R\$ 32.636,80 e R\$ 67.202,20.
<b>DATA ASSINATURA</b>	23 de novembro de 2022
<b>INÍCIO EXECUÇÃO</b>	23 de novembro de 2022
<b>TÉRMINO EXECUÇÃO</b>	Prazo 12 (doze) meses
<b>ATO DE ORIGEM</b>	Concorrência n.º 030/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Natália Sasaki	35.315-9	104.160.577-30	Fiscal
Antônio de padua Barros Junior	35.504-6	037.280.697-01	Gerente Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Suplente
Jucilaine Pereira Pemi	41.716-5	153.815.867-10	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 30 de março 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Matrícula: 35.177-6

**PORTARIA Nº 0070/SMODC/2023**

No uso de suas atribuições legais,

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

<b>N.º CONTRATO</b>	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-014/2021
<b>N.º PROCESSO</b>	013/000025/2020
<b>TIPO CONTRATO</b>	Menor Preço Global
<b>CPF/CNPJ</b>	CNPJ n.º 26.749.343/0001-47
<b>CONTRATADO</b>	TRZ Engenharia Eireli-EPP
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Reforma e modernização do Teatro Municipal Raul Cortez
<b>VALOR R\$</b>	R\$ 2.282.722,17
<b>DATA ASSINATURA</b>	08 de setembro de 2021
<b>TÉRMINO EXECUÇÃO</b>	Prazo 150 (cento e cinquenta) dias corridos
<b>ATO DE ORIGEM</b>	Tomada de Preços n.º 002/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Marcelo Cavalcante Leal	36.180-1	000.055.707-27	Fiscal
Vania de Oliveira Peixoto	35.129-6	890.630.157-04	Gerente Fiscal
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	Suplente
Luci Leide de Oliveira Ivan	38.818-1	105.340.647-95	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0099/2021 - SMODC a contar de 31 de março do ano em curso.

Duque de Caxias, 31 de março 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Matrícula: 35.177-6

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS  
PARA DECLARAÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA 2023**

**Você que é servidor  
já pode obter seus documentos**  
Acesse: [duquedecaxias.rj.gov.br](http://duquedecaxias.rj.gov.br)

- Clique nos seguintes links:**
- 1 - Servidor
  - 2 - Contracheque Ativos
  - 3 - Informe de Rendimento Anual
  - 4 - Digite o CPF e a sua senha





## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2023

Convoca candidatos aprovados no  
Concurso Público – Edital SME nº  
001/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art.1º**- Tornar pública a convocação dos candidatos, abaixo listados, ao Cargo de Professor de Informática Educativa – Concurso Público nº 001/2015, em atendimento a Decisão Judicial sob nº 0026048-69.2016.8.19.0021, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 – 25 de agosto – Duque de Caxias – RJ, dia 08 de maio de 2023, às 10 horas.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO	CPF
531127265	Elisângela Moraes de Oliveira Nicolao	37º	1º	110.446.797-60
531096184	Antônio Carlos Junior de Souza Guedes	16º	3º	091.329.927-85
531118366	Erika Fonseca de Almeida	25º	3º	087.600.077-45

**Art. 2º** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade (original e cópia);
- II. CPF próprio (original e cópia);
- III. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (original e cópia);
- IV. Comprovante da situação cadastral do CPF (site da Receita Federal);
- V. Título de Eleitor (original e cópia);
- VI. Certidão de quitação eleitoral (site TRE);
- VII. Duas foto 3 x 4 colorida e recente;
- VIII. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- IX. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia);
- X. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (original/cópia);
- XI. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original/cópia);
- XII. Comprovante de Residência atual (original e cópia);
- XIII. Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original e cópia);
- XIV. Comprovante de escolaridade, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 (original e cópia);
- XV. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (na íntegra) do último exercício caso não seja isento;
- XVI. Declaração de carga horária do órgão onde possui outra matrícula (em caso de função acumulável);
- XVII. Eletrocardiograma (a partir dos quarenta anos), com laudo, com validade de até 30 (trinta) dias (original e cópia);
- XVIII. Parecer Oftalmológico, com laudo, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático, com validade de até 30 (trinta) dias (original e cópia);
- XIX. Videostroboscopia, com laudo, DVD e identificação, som, imagem nítida, iluminação adequada, com validade de 30 (trinta) dias;
- XX. Hemograma Completo (Glicose, Ureia, Creatinina, EAS), com validade de 30 dias;
- XXI. Esquema antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde;
- XXII. Vacina para Febre Amarela;
- XXIII. Vacina para hepatite B (3 doses) será aceito o candidato com 01 dose, desde que assine um termo de compromisso de que posteriormente realizará as outras doses;
- XXIV. Para todas as mulheres, Colpocitologia Triplíce realizado nos últimos 02 (dois) anos;
- XXV. Para homens com 40 anos ou mais (PSA);

**Art. 3** - O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

**Art. 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de abril de 2023.

**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matricula: 39732-6

Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretaria de Educação  
Matric. 39.732-6

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 588, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rafael Guimarães Mascarenhas, CPF nº 124.584.187-40.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 590, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Michael Luis Nóbile Guimarães, CPF nº 062.201.557-50.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 591, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Carolinny Soares de Souza, CPF nº 138.132.667-61.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0





EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 593, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rosana do Nascimento Azevedo, CPF nº 019.641.017-78.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 596, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Givânia Lourenço do Monte Vieira, CPF nº 036.599.837-05.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 594, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Regina de Oliveira Carmelo da Silva, CPF nº 493.159.941-91.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 597, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Aline Sant Ana da Silva, CPF nº 044.744.487-58.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 595, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Veronice Maria Souza da Silva, CPF nº 896.916.794-34.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 599, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Nelia Santos da Rosa de Oliveira, CPF nº 080.418.247-73.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 600, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Andressa Vasconcelos Inojosa da Silva Lopes, CPF nº 099.542.587-60.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 915, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Bárbara de Oliveira Coelho, CPF nº 044.643.657-79.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **13 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 601, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Kátia da Silva Mattos, CPF nº 100.390.257-05.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 691, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Lília de Souza Borges, CPF nº 032.174.487-07.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 686, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Grasielle da Silva Germano do Espírito Santo, CPF nº 061.197.677-38.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 693, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ana Cristina Nascimento Silva Pereira, CPF nº 073.308.757-40.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 695, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Paulina Carla Souza da Fonseca, CPF nº 080.307.687-88.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 699, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Suany Oliveira da Silva, CPF nº 135.036.067-85.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 697, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Carla Andreia Felix da Silva, CPF nº 104.800.167-98.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 700, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Tamirlis de Brito, CPF nº 117.413.777-06.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 698, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Caren Esther Quintanilha Pereira Alves, CPF nº 106.537.737-14.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 701, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Romulo David Barbosa Machado, CPF nº 142.152.807-02.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 704, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fernanda Lúcia da Silva Sousa Muniz, CPF nº 170.939.697-04.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 708, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Tamiris Nascimento da Silva, CPF nº 181.942.177-50.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 705, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Joyce Luzia da Silva Carneiro, CPF nº 188.872.967-82.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 710, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Carlos Daniel Maia da Silva, CPF nº 151.655-267-98.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 706, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Mariana Novais Braga, CPF nº 182.121.047-61.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 711, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Fernanda Nunes de Almeida, CPF nº 158.196.157-00.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 712, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Bruno Andrade de Freitas Girão, CPF nº 193.090.357-06.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 719, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Gabriela Vitória Corrêa de Oliveira Falcão, CPF nº 177.540.657-11.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 713, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Eduarda Pereira da Silva, CPF nº 210.062.507-19.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 721, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Eliana Romão de Freitas, CPF nº 781.200.637-97.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 718, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Dayana dos Santos Ferreira, CPF nº 116.331.447-12.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 722, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Valéria de Moraes, CPF nº 094.200.507-42.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 723, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ana Cristina de Freitas Martins, CPF nº 002.626.527-30.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração,  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 728, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Taisa Silva de Souza, CPF nº 168.098.437-36.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 725, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Jackson Borges da Silva, CPF nº 092.796.617-44.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 730, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Yasmim de Melo Gaspar, CPF nº 148.260.497-30.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração,  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 726, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Vânia Santos da Silva, CPF nº 099.110.537-09.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 731, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº: 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Micaele Silva da Macedo, CPF nº 181.237.507-73.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 079/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 077/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos na unidade situada na Policlínica Hospital Duque de Caxias e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI
CNPJ Nº	29.542.404/0003-50
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-034/2022
PROCESSO Nº	014/001309/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência.
VALOR	R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida	37.777-40	GERENTE
Marco Antonio Alves de Souza	37.630-2	FISCAL
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5.929-5	1º SUPLENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28.728-2	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinada de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA  
SILVA:39251500215  
DocId:30250410/092023-43397

CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 078/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos na unidade situada na UPH Pilar e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI
CNPJ Nº	29.542.404/0003-50
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-034/2022
PROCESSO Nº	014/001309/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência.
VALOR	R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida	37.777-40	GERENTE
José Jorge Rangel	41.721-1	FISCAL
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5.929-5	1º SUPLENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28.728-2	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinada de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA  
SILVA:39251500215  
DocId:30250410/092023-43397

CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. nº 23.098-0

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos na unidade situada na UPH Campos Eliscos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS EIRELI
CNPJ Nº	29.542.404/0003-50
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-034/2022
PROCESSO Nº	014/001309/2022
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de exames laboratoriais compreendendo os exames de rotina, urgência e emergência.
VALOR	R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões de reais).
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida	37.777-40	GERENTE
Guaraci Sancho dos Santos	39.701-6	FISCAL
Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho	5.929-5	1º SUPLENTE
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28.728-2	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinada de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA  
SILVA:39251500215  
DocId:30250410/092023-43397

CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 84/SMSDC/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminando:

NOME:	Juan Silva das Neves
CARGO:	Coordenador de Fiscalização Sanitária
MATRÍCULA:	35.311-6
CPF:	137.733.417-17
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Duque de Caxias, 10 de março de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 23.098-0



PORTARIA nº 0085/SMS-GAB/2023 de 10 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerentes/ Fiscais/ Suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representantes desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

Nº CONTRATO	01-004/2020
Nº PROCESSO	014/001270/2019
TIPO DE CONTRATO	Prestação de Serviços
CPE/CNPJ	10.564.473/0001-75
CONTRATADO	GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP.
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de combate e controle de vetores (baratas, formigas, cupins, pulgas e roedores) combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para o controle de insetos, roedores e cupins da espécie <i>Coptotermes Gestroi</i> (subterrâneo).
VALOR R\$	R\$ 649.822,68 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA ASSINATURA	04 de fevereiro de 2020
INÍCIO EXECUÇÃO	04 de fevereiro de 2020
TÉRMINO EXECUÇÃO	N/A
ATO DE ORIGEM	Pregão Presencial nº 016/2019

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Henrique da Silva	40043-2	GERENTE
Jose Almeida de Souza	1431306	1º FISCAL
Marco Antônio Caetano da Silva	1000742	2º FISCAL
Marcos Nunes do Nascimento	516718	1º Suplente

Art. 2º - Estabelecer que a cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Assinado eletronicamente por  
CELIA SERRANO DA SILVA  
Matrícula: 23.098-0

**CELIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de reconhecimento de dívida nº 195/2023, encartado às fls. 580/582 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002197/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **locação de impressoras multifuncionais para o Hospital Adão Pereira Nunes**, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde no mês de **JULHO/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002197/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 28 de março de 2023.

**Célia Serrano Da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 150/2023, encartado às fls. 445/447 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002544/2022

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.**

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R\$ R\$6.000,00 (Seis mil reais)** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, a prestação de serviços de link dedicado com gerencia e Monitoramento – 50MB em atendimento as necessidades da **UPA Parque Lafaiete, UPA Sarapuí e Hospital Adão Pereira Nunes** das Unidades de Saúde, para o agendamento das consultas, no período de **01/08/2023 a 31/08/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002544/2022

**DATA DE ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de abril de 2023

**Célia Serrano Da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 200/2023, encartado às fls 595/597, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002817/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 78.144,00 (setenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para atender o **Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **10/10/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002817/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

MED ALCANCE  
MATERIAIS MEDICOS E  
SERVICOS  
LTDA:42644124000150

Assinado eletronicamente por MED ALCANCE  
MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS  
LTDA:42644124000150  
DUQUE DE CAXIAS (RJ), 04 de Abril de 2023.  
CNPJ: 18.856.031/14, com sede no endereço:  
CALLE DE ALACANCE MATERIAIS MEDICOS E  
SERVICOS LTDA:42644124000150  
Duque de Caxias (RJ) 18-86018-0199

Duque de Caxias (RJ), 04 de Abril de 2023.

**Célia Serrano Da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0





06/04/23, 11:01 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão Nº 00015/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:53 horas do dia 06 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/001053/2022, Pregão nº 00015/2023.

Resultado da Homologação

**Item: 1**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Sistema fechado de aspiração - Frasco coletor, para fluidos corporais, material plástico expansível com capacidade de 3 litros, tampa tipo rosca total, sistema vácuo/paciente com identificação, conector mola de adaptação, extensão vácuo 40 centímetros, extensão paciente de 2m, tipo refil, graduado canister, uso único, descartável e não estéril.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 21.600  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,9000  
**Situação:** Homologado  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 49,9500 e a quantidade de 21.600 UNIDADE.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2023 14:55:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 49,9500
Homologado	06/04/2023 10:53:55	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 2**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Sistema fechado de aspiração - Frasco coletor, para fluidos corporais, material plástico expansível com capacidade de 3 litros, tampa tipo rosca total, sistema vácuo/paciente com identificação, conector mola de adaptação, extensão vácuo 40 centímetros, extensão paciente de 2m, tipo refil, graduado canister, uso único, descartável e não estéril.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.200  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,9000  
**Situação:** Homologado  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 51,9000, com valor negociado a R\$ 49,9500 e a quantidade de 1.200 UNIDADE.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2023 14:56:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 51,9000, Valor Negociado: R\$ 49,9500
Homologado	06/04/2023 10:53:56	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 3**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Sistema fechado de aspiração - Frasco coletor, para fluidos corporais, material plástico expansível com capacidade de 3 litros, tampa tipo rosca total, sistema vácuo/paciente com identificação, conector mola de adaptação, extensão vácuo 40 centímetros, extensão paciente de 2m, tipo refil, graduado canister, uso único, descartável e não estéril.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.200  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,9000  
**Situação:** Homologado  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 51,9000, com valor negociado a R\$ 49,9500 e a quantidade de 1.200 UNIDADE.

comprasnet.gov.br/visualizarPregao?termoHom=00015/2023&insuf=

1/1

06/04/23, 11:01 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



**Item: 4**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Sistema de ventilação mecânica extensiva, composto por duas traqueias corrugadas 22 milímetros e 2 metros de comprimento, conector proximal tipo Y, com porta para controle de gases, tampa fixa tipo luer lock, conectores distais reto, esterilizado, embalagem grau cirúrgico que permita abertura asséptica.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 10.800  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44,0000  
**Situação:** Homologado  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 36,9000 e a quantidade de 10.800 UNIDADE.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2023 14:56:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 36,9000
Homologado	06/04/2023 10:54:10	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 5**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Sistema de ventilação mecânica extensiva, composto por duas traqueias corrugadas 22 milímetros e 2 metros de comprimento, conector proximal tipo Y, com porta para controle de gases, tampa fixa tipo luer lock, conectores distais reto, esterilizado, embalagem grau cirúrgico que permita abertura asséptica.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.200  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44,0000  
**Situação:** Homologado  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: J. F. GALLO MEDICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 36,9000 e a quantidade de 1.200 UNIDADE.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2023 14:56:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. F. GALLO MEDICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.814.575/0001-07, Melhor lance: R\$ 36,9000
Homologado	06/04/2023 10:54:12	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

Celia Serrano da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde-DC  
Mat: 23098-0

Extrato de Sindicância

Após análise minuciosa dos documentos que instruem a presente sindicância, para apurar os fatos constantes na Portaria nº 058/SMS/2023, de 07 de março de 2023, a Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições RESOLVE acolher o relatório dos Sindicantes, no sentido de que não foram identificadas condutas irregulares e tampouco responsabilização administrativa, cível ou criminal do profissional Henrique Sérgio de Souza Pereira.

Desta forma, os autos deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 189, I da Lei nº 1506/2000. Publique-se.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 23.098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 02 de 29 de Março, de 2023.

DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO  
PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
(COMTUR).

O SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a criação do Conselho Municipal de Turismo pela Lei nº 1.795 de 31 de março 2004, alterado pela Lei 2.951 de 06 de maio de 2019 e posteriormente pela Lei 2.967 de 21 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de revisão das Leis 2.951 de 06 de maio de 2019 e 2.967 de 21 de junho de 2019, sendo observado possíveis alterações que precisam ser feitas nas normas que regulamentam o Conselho Municipal de Turismo;

RESOLVE

Art.1º - Designar Grupo de trabalho específico para revisão da legislação que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo, formado apenas por membros do respectivo Conselho:

1. Pelo Poder Público: Lídia Santos Malafaia; Luciano Camilo Letis; Wellington Menghini Mancini e Vanessa da Silveira Brasil Leite da Silva;
2. Pela Sociedade Civil: Péricles Lima Ribeiro; Valnir Rangel Machado; João Luís Marinho de Souza e Celso Luís Abib Pariz;

Art.2º - O Grupo de Trabalho específico atuará de forma híbrida (presencial e remota), onde serão destacados dentro das legislações que atualmente regulamentam o Conselho Municipal de Turismo, pontos que necessitam de alterações para a melhor fluidez dos procedimentos adotados no respectivo Conselho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Duque de Caxias, 29 de março de 2023.



JOÃO CARLOS BRECHA  
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo  
Matrícula. 41.911-7





## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023/SMEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUAS UNIDADES E CONVENIADAS, NOS QUATRO DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.537, de 02 de fevereiro de 2009 e suas posteriores alterações, bem como do processo administrativo n.º 016/000201/2021, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para atender ao projeto "Aqui Tem Esporte", resolve tornar pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023/SMEL, que se destina à seleção para contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva nos termos do artigo 37, IX, da CRFB/1988, tendo sido a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023/SMEL designada pela Portaria n.º 002/SMEL/2023, responsável pela coordenação e pelo andamento de todas as etapas deste Processo Seletivo, nos seguintes termos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado - PSS, estabelecendo as instruções para contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, que poderá, a critério e necessidade da administração, convocar candidatos classificados por ordem de classificação, bem como os selecionados em cadastro de reserva, caso necessário, de forma a atender à demanda temporária de excepcional interesse público.

**1.2.** O presente edital será gerenciado pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023/SMEL designada pela Portaria n.º 002/SMEL/2023, responsável pela coordenação e pelo andamento de todas as etapas deste Processo Seletivo.

**1.3.** Todas as informações e notícias acerca do presente de Processo de Seleção Simplificado - PSS, por sua vez, serão disponibilizadas através da FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias - RJ, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>.

**1.4.** O contrato de trabalho será por prazo determinado, nos termos deste Edital, da Lei Municipal 1.922/2005, do Decreto Municipal 5.537/2009 e suas respectivas alterações, bem como dos regulamentos e normas internas da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

#### 2. DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

**2.1.** Os cargos, quantitativo de vagas, carga horária e a respectiva remuneração objeto do presente edital constam do quadro a seguir:

Item	Cargo	Qtde*	Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Remuneração
1	Assistente de Núcleo	9	E. Fundam.	44 h	R\$ 3.000,00
2	Assistente de Apoio Social	1	Superior	30 h	R\$ 3.300,00
3	Agente de Saúde Esportiva	5	E. Médio	30 h	R\$ 1.700,00
4	Assistente Esportivo	42	Alfabetizado	44 h	R\$ 1.350,00
5	Auxiliar de Manutenção	17	Alfabetizado	44 h	R\$ 1.350,00
6	Coordenador de Saúde Bucal	1	E. Superior	40 h	R\$ 3.300,00
7	Diretor de Núcleos	5	E. Médio	44 h	R\$ 5.900,00
8	Orientador de Reabilitação Esportiva	7	E. Superior	30 h	R\$ 3.300,00
9	Gerente de Núcleo	17	E. Médio	44 h	R\$ 2.500,00
10	Instrutor Esportivo	12	E. Fundam.	Até 30 h	R\$ 17,87 h/a
11	Monitor de Núcleo	41	Alfabetizado	44 h	R\$ 1.350,00
12	Orientador Nutricional	4	E. Superior	40 h	R\$ 3.300,00
13	Professor de Educação Física	44	E. Superior	Até 40 h	R\$ 19,50 h/a
14	Supervisor de Núcleo	8	E. Médio	44 h	R\$ 4.000,00
15	Zelador	8	Alfabetizado	44 h	R\$ 1.350,00

\* Serão reservadas vagas às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida, nos termos do item 6 do presente edital.

#### 2.2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

##### 2.2.1. Assistente de Núcleo

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

**Atribuições:** Zelar pelo patrimônio público (bens móveis e imóveis) utilizado no projeto. Vigiar e acompanhar ações dentro ou nas partes externas dos espaços. Prestar assistência quando necessário pelos demais profissionais do Projeto. Buscar auxílio policial ou do guarda municipal se caso demandar necessidade. Manter a organização e limpeza em seu posto de trabalho.

##### 2.2.2. Assistente de Apoio Social

**Requisitos:** 1) Diploma e/ou certificado de Conclusão de Nível Superior em Assistência Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 2) Registro Ativo no Conselho de classe correspondente (CRESS).

**Atribuições:** Promover orientação e acompanhamento dos praticantes de atividade esportiva, auxiliando-os a acessar às políticas sociais existentes, por meio da promoção e defesa dos direitos fundamentais para garantir que a inserção destes indivíduos no meio esportivo contribua com o seu pleno desenvolvimento humano; Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos matriculados no projeto (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre o projeto "Aqui tem Esporte" e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a

famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer inter-relações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município.

##### 2.2.3. Agente de Saúde Esportiva

**Requisitos:** 1) Diploma e/ou certificado de Conclusão de Ensino Médio e de curso Técnico de Enfermagem expedidos por instituição de ensino reconhecida por Secretarias ou Conselhos Estaduais ou Diploma e/ou certificado de Conclusão Nível Superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 2) Registro Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.

**Atribuições:** Realizar, nos praticantes de atividade física e profissionais envolvidos no projeto, atendimento de primeiros socorros, curativos, medição e controle da temperatura corporal, pressão arterial, oxigenação sanguínea e glicemia, encaminhando-os para o serviços médico competente sempre que necessário. Realizar ainda tratamentos descritos em prescrição médica aos praticantes, quando necessária sua atuação, bem como, dar assistência àqueles em recuperação;

##### 2.2.4. Assistente Esportivo

**Requisitos:** 1) Alfabetizado

**Atribuições:** Prestar apoio às atividades dos instrutores e recreadores, controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais do polo.

##### 2.2.5. Auxiliar de Manutenção

**Requisitos:** 1) Alfabetizado

**Atribuições:** Executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados; executar, sob supervisão, serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de limpeza; executar serviços de varredura e limpeza e instalações, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera, móveis, utensílios e equipamentos; observar as normas e instruções para prevenção de acidentes; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

##### 2.2.6. Coordenador de Saúde Bucal

**Requisitos:** 1) Diploma e/ou certificado de Conclusão de Nível Superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 2) Registro Ativo no Conselho Regional de Odontologia.

**Atribuições:** Orientar, prevenir, tratar, reabilitar e compreender a influência das doenças da cavidade bucal no desempenho dos atletas profissionais e amadores, com a finalidade de melhorar o rendimento esportivo e prevenir lesões, considerando as particularidades fisiológicas dos atletas, a modalidade que praticam e as regras do esporte.

##### 2.2.7. Diretor de Núcleos

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Exercer função de comando e controle sobre os polos sob sua responsabilidade de gestão, submetendo-se única e exclusivamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, notadamente aos seus gestores, preparar rotinas administrativas e relatórios de desempenho com o objetivo de acompanhar a execução das tarefas e resultados do trabalho, definir o planejamento estratégico do "Projeto" em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer.

##### 2.2.8. Orientador de Reabilitação Esportiva

**Requisitos:** 1) Diploma e/ou certificado de Conclusão de Nível Superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 2) Registro Ativo no Conselho Regional de Fisioterapia.

**Atribuições:** Executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de auxiliar na manutenção das funções vitais, através da prevenção e/ou tratamento de lesões decorrentes da atividade esportiva, contribuindo para a redução do tempo de tratamento e retorno mais rápido à prática esportiva.

##### 2.2.9. Gerente de Núcleo

**Requisitos:** Ensino Fundamental completo

**Atribuições:** Coordenar todas as atividades vinculadas a determinada unidade ou unidades do projeto; organizar e dirigir as atividades das equipes envolvidas; determinar metas e objetivos a serem alcançados; controlar e avaliar resultados; monitorar os processos envolvidos no projeto, buscando soluções que os facilite ou as melhore, submetendo-se ao Supervisor de Núcleo naquilo que for correlato.

##### 2.2.10. Instrutor Esportivo

**Requisitos:** Ensino fundamental e ter experiência na área

**Atribuições:** Ministras aulas práticas, conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observar a correta aplicação dos exercícios e movimentos;

##### 2.2.11. Monitor de Núcleo

**Requisitos:** Alfabetizado

**Atribuições:** Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades esportivas.

##### 2.2.12. Orientador Nutricional

**Requisitos:** 1) Diploma e/ou certificado de Conclusão de Nível Superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 2) Registro Ativo no Conselho Regional de Nutrição.

**Atribuições:** Fornecer orientação adequada sobre alimentação e uso de vitaminas, minerais e suplementos para atletas e praticantes de atividades físicas envolvidos no projeto, de modo que alcancem de forma saudável seus objetivos.



### 2.2.13. Professor de Educação Física

**Requisitos:** 1) Diploma e/ou certificado de Conclusão de Nível Superior em Educação Física; 2) Registro no Conselho Regional de Educação Física.

**Atribuições:** Ministrará aulas de Educação Física; Supervisionar e dirigir a prática de todas as atividades físicas existentes no projeto, orientando alunos e solucionando suas dúvidas referentes aos exercícios, bem como, coordenando e orientando as atividades propostas pelos recreadores e auxiliares esportivos; Preparar o local de aula e equipamentos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos; e realizar avaliação física.

### 2.2.14. Supervisor de Núcleo

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** Colher e manter dados e informações acerca dos alunos matriculados no projeto; preencher de formulários e documentos; tramitar correspondências e documentos; elaborar de ofícios e memorandos; auxiliar no registro de controle dos materiais envolvidos no projeto; atualizar de arquivos e cadastros de informações; assessorar e prestar assistência direta aos gestores com questões práticas da rotina de trabalho, como responder e-mails, controlar a folha de ponto dos funcionários, preparar documentos, prestar informações ao público, etc.

### 2.2.15. Zelador

**Requisitos:** Alfabetizado

**Atribuições:** Fiscalização e controlar a entrada e saída de pessoas, bens e veículos nas dependências dos espaços onde ocorrem as atividades do projeto, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, garantindo a segurança do local.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>, conforme o cronograma constante do Anexo I.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas contidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche e comprova todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.

3.3. A não comprovação pelo candidato, no ato da entrevista, dos requisitos básicos do cargo para o qual se candidatou (item 2.2) ou dos títulos e/ou experiência profissional que declarou possuir no ato de inscrição (item 7.2.2 e 7.2.3), implicará na sua imediata eliminação.

3.4. A inscrição do candidato implica aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações após a inscrição do candidato.

3.6. O preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos cadastros condicionais ou extemporâneos, por procuração, nem via postal, e-mail, fax ou similar.

3.7. Só será aceita uma única inscrição por candidato e em caso de inscrições duplicadas somente considerará-se a última.

3.8. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar deste PSS os brasileiros, natos, naturalizados ou estrangeiros com a permanência devidamente regularizada no país e aptos à contratação, que preencham os requisitos constantes no presente Edital e na forma da legislação em vigor;

4.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

4.4. Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como os demais requisitos descritos neste Edital.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o período de inscrições fixado no cronograma (anexo I), a Comissão Organizadora publicará, no endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>, o Edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e a pontuação preliminar obtida na Etapa I, conforme cronograma;

5.2. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão, no lapso temporal exposto no cronograma (anexo I), interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante requerimento fundamentado, protocolado exclusivamente no setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Vila Olímpica De Duque De Caxias, Rua Garibaldi, S/N, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ;

5.3. Encerrado o prazo fixado pelo item 5.2 e, após a decisão dos recursos, a Comissão Organizadora publicará, no endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>, o Edital contendo a relação final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme o cronograma do anexo I.

## 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Os candidatos portadores de deficiência terão prioridade de convocação para a celebração de contrato temporário em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõem a Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995;

6.2. Os candidatos com deficiência, convocados prioritariamente, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual se candidatou;

6.3. Ficam reservadas 10% das vagas constantes do item 2 deste edital às pessoas portadoras de deficiência, observadas as seguintes normas:

6.3.1. A Deficiência do candidato deve ser considerada compatível com a função, mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ouvidos os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, se necessário.

6.3.2. Quando o percentual de reserva resultar em número fracionário, o número será arredondado da seguinte forma: a) quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado for superior a 5, o último algarismo a ser conservado deverá ser aumentado de uma unidade; b) quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado for igual ou inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permanecerá sem modificação.

6.4. Os portadores com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes, não serão beneficiados pela norma do § 2º, art. 2º da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005.

## 7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos à contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, inscritos na conformidade ao Edital dar-se-á por meio de duas etapas, conforme os itens seguintes:

### 7.2. ETAPA I — ANÁLISE CURRICULAR (ATÉ 6 PONTOS)

7.2.1. A apuração da nota se dará através da análise curricular, de acordo com o cadastro e as informações prestadas no formulário de inscrição:

7.2.2. Na análise curricular serão levados em consideração os seguintes critérios:

Tipo	Pontuação
Tempo de experiência na área da função pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses, até o máximo 2,0 (dois) pontos.
Experiência na administração pública por no mínimo 6 meses, nos últimos 05 (cinco) anos.	2,0 pontos
Participação em projetos, cursos livres, de extensão ou de aperfeiçoamento na função pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos.	2,0 pontos.
<b>Total (pontuação máxima)</b>	<b>6,0 pontos</b>

7.2.3. O atingimento dos critérios será aferido através de diplomas, declarações e certificados; informações contidas na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); fotocópia de diário oficial ou congêneres, em que foi publicado ato de provimento em cargo ou função pública; contrato ou outro documento idôneo que indique experiência; declaração da Instituição Pública devidamente assinada por seu titular ou outro representante; outro documento idôneo admitido pela Comissão organizadora e avaliadora.

### 7.3. ETAPA II — ENTREVISTA (ATÉ 04 PONTOS)

7.3.1. Observadas as reservas de vagas para pessoas com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a Etapa II os candidatos mais bem avaliados na Etapa I em número igual a 03 (três) vezes a quantidade de vagas por cargo;

7.3.2. No ato da entrevista, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos básicos do cargo para o qual se candidatou (item 2.2) e, através dos documentos citados no item 7.2.3, os títulos e/ou experiência profissional que declarou possuir (item 7.2.2);

7.3.3. A não comprovação pelo candidato, no ato da entrevista, dos requisitos básicos do cargo para o qual se candidatou (item 2.2) ou dos títulos e/ou experiência profissional que declarou possuir no ato de inscrição (item 7.2.2 e 7.2.3), implicará na sua imediata eliminação.

7.3.4. Critérios para avaliação da entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Exposição do currículo;	Até 1,0 ponto
Conhecimento histórico-geográfico do Município de Duque de Caxias;	Até 1,0 ponto
Questões sobre as tarefas ou atribuições que o ocupante desempenhará, nos termos do item 2.	Até 2,0 ponto
<b>Total (pontuação máxima)</b>	<b>4,0 pontos</b>

7.3.5. Para a entrevista, entrega de documentação e comprovação dos requisitos do cargo pretendido, títulos e experiência, quando aplicável, o candidato deverá comparecer ao ginásio da Vila Olímpica de Duque de Caxias, sito à Rua Garibaldi, s/nº, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, na data especificada no cronograma (anexo I) ou ato de convocação.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ENTREVISTA

8.1. O candidato deverá levar, na data da entrevista, a seguinte documentação, entregando-a ao examinador na seguinte ordem:

8.1.2. Comprovante de inscrição impresso;

8.1.3. Comprovação do requisito básico exigido para o cargo: comprovante de escolaridade e/ou registro no conselho profissional, conforme item 2.2 (original e cópia);

8.1.4. Documentação comprobatória da experiência profissional, participação em projetos e títulos de formação acadêmica ou certificados de cursos de especialização, formação continuada e outros informados no ato da inscrição, conforme item 7.2.3 (original e cópia);

8.1.5. 02 (duas) fotos 3x4 recente;



8.1.6. Comprovante de Escolaridade e Formação (original e cópia), caso este já não tenha sido apresentado como requisito básico exigido para o cargo;

8.1.7. Identidade, na validade (original e cópia);

8.1.8. CPF (original e cópia);

8.1.9. Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

8.1.10. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);

8.1.11. Título de eleitor (original e cópia);

8.1.12. Certidão de Quitação Eleitoral;

8.1.13. Comprovante de residência do último mês (fatura de energia, água, gás, telefone, condomínio, IPTU - original e cópia);

8.1.14. Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, constando, obrigatoriamente, entre outras informações, tempo de experiência no cargo pretendido e formação acadêmica;

8.1.15. Preenchimento do formulário de acumulação de cargos;

8.1.16. Caso declare Imposto de Renda, declaração de imposto de renda completa do ano calendário atual (original e cópia);

8.1.17. Certificado de reservista ou C.A.M. constando dispensa, se do sexo masculino (original e cópia);

8.1.18. Certidão de nascimento (solteiro) ou certidão de casamento (original e cópia);

8.1.19. Certidão de nascimento dos filhos, caso possua (original e cópia);

8.1.20. Caso seja brasileiro naturalizado, comprovante de naturalização, quando for o caso;

8.2. Caso o examinador identifique a ocorrência da situação descrita no item 7.3.3, poderá eliminar de pronto o candidato, não sendo necessário o recebimento do restante da documentação;

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação da autenticidade da documentação apresentada, sob pena de desclassificação e das consequências legais.

8.4. O candidato que não comparecer na data de convocação para entrevista será automaticamente eliminado.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente o candidato que apresentar:

9.1.1. Idade mais avançada;

9.1.2. Maior número de pontos obtidos no critério: "questões sobre as tarefas ou atribuições que o ocupante desempenhará, nos termos do item 2";

9.2. Persistindo ainda o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no item 9.1 e seus subitens, será realizado ato público para sorteio, em local e horário previamente definidos pela Comissão

Organizadora, na presença ou não dos candidatos, os quais serão notificados a participar, por telefone ou por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

9.3. A aplicação do critério de desempate somente será efetivada após a conclusão das etapas I e II.

#### 10. DO RESULTADO

10.1. Os candidatos serão classificados por função, a partir do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

10.2. A lista com a classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>, conforme o cronograma (anexo I), sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o mesmo;

10.3. Caberá recurso contra a nota preliminar de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação da lista final com a classificação preliminar no endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>, consoante o cronograma do anexo I;

10.4. O recurso de que trata o item 10.3 deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição. Este será interposto perante a Comissão Organizadora, mediante requerimento fundamentado, protocolado exclusivamente no setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Garibaldi, S/N, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, no período fixado no cronograma do anexo I;

10.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do(s) item(s) impugnado(s), bem como da sua fundamentação;

10.6. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo;

10.7. Será indeferido o recurso que não respeitar as condições descritas nos subitens acima.

10.8. O resultado dos recursos e o resultado final serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fundec.rj.gov.br/>, conforme as datas do anexo I.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados, observada a ordem de classificação, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, via endereço eletrônico, e-mail e/ou telefone, sendo o candidato responsável pela indicação correta e atualização do seu endereço, e-mail ou telefone;

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados em qualquer data durante todo o prazo de vigência do presente edital, conforme item 15.2, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.2.1. Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva poderão ser convocados independentemente da vacância do cargo preenchido na ordem de classificação inicial, desde que a Secretaria de Esporte e Lazer justifique a necessidade de sua convocação ante a necessidade do serviço, demanda de atendimento, disponibilidade orçamentária, atendendo-se os critérios de conveniência e oportunidade.

11.3. O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado desistente e, por consequência, eliminado;

11.4. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos da seguinte documentação (original e fotocópia):

11.4.1. Atestado de saúde ocupacional;

11.5. A não apresentação dos documentos supracitados, na data de comparecimento agendada na convocação, implicará eliminação do candidato por desistência;

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de que trata o presente Edital dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos e os limites da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009 e suas alterações;

12.2. Os benefícios dos contratados são os estabelecidos na Lei Municipal 1922/2005 e os outros instituídos por Lei;

12.3. O Município de Duque de Caxias reserva-se ao direito de aumentar a carga horária dos contratados em função de trabalho cuja jornada seja variável, nos termos e limites do item 2, diante da necessidade do serviço, e conforme os critérios de conveniência e oportunidade;

12.4. Os contratados não farão jus ao recebimento de Vale-Transporte, anotação em CTPS, nem ao recolhimento de FGTS;

12.5. Os contratados estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no Art. 9º, Inciso I, alínea "I" do Decreto Federal nº 3.048/99;

12.6. As contratações decorrentes deste Edital estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o normatizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, suas alterações e legislação análoga, com as devidas exceções;

12.7. O prazo dos contratos firmados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período ou menor, até o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, na forma da Lei Municipal nº 1.922/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2015 e terão eficácia a partir da data de suas formalizações;

12.8. A assinatura dos contratos de que trata o presente Edital é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Esporte e Lazer ou de quem por ele expressamente delegado;

12.9. Os contratos serão assinados em 04 (quatro) vias, de igual teor.

#### 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração, vinculada à carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme tabelas de cargos técnicos e pedagógicos do presente Edital.

#### 14. DOS ANEXOS

14.1. ANEXO I — Cronograma;

14.2. ANEXO II — Minuta do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

14.3. ANEXO III — Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público;

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente processo seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SMEL, composta pelos servidores designados através da Portaria nº002/SMEL/2023, expedida pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

15.2. Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

15.3. O candidato que, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interromper o procedimento de contratação, por mais de 03 (três) dias úteis, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo;

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação;

15.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo fora do número de vagas ofertadas não implica direito a contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exclusivamente, a decisão quanto à necessidade, conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas, de acordo com o descrito no item 11.2.1;

15.6. O local de trabalho do contratado poderá ser alterado a qualquer tempo e o contratado poderá ser movido entre as unidades ou sede administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Duque de Caxias;

15.7. Caberá ao contratado, para prover demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e suas Unidades, nos 04 (quatro) Distritos deste Município, arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação, não tendo qualquer direito a indenização e/ou restituição, seja a qual título for;

15.8. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis;

15.9. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os endereços de seus domicílios e seus e-mails junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita;

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações;



15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2023 e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

15.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário;

Duque de Caxias, 11 de abril de 2023.  
  
Jorge Luis S. de Oliveira  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matrícula n.º 35364-7

**ANEXO I — CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	12/04/2023
Prazo para impugnação do Edital	Até 14/04/2023
Inscrições	De 14/04/2023 a 21/04/2023
Publicação prévia da lista das inscrições homologadas	24/04/2022
Prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições	Até 25/04/2022
Publicação final da homologação das inscrições	26/04/2023
Convocação dos aprovados para entrevista	26/04/2023
Entrevistas	A partir de 02/05/2023, conforme ato de convocação de entrevistas.
Lista com a Classificação Preliminar	09/05/2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	10/05/2023
Resultado dos recursos e Resultado Final	11/05/2023
1ª Convocação para assinatura de contrato	11/05/2023
Assinatura de contrato dos primeiros convocados	a partir do dia 11/05

**ANEXO II — MINUTA DE CONTRATO**  
Termo XXXXXXXXXXXX

Termo de Contratação por prazo determina que entre si celebram Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS e XXXXXXXXXXXX, conforme Edital n. XXXXX do Processo Seletivo Simplificado n. XXXXXX e em consonância com procedimento administrativo n. XXXXXX na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito..., que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017 ao Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do outro lado, como CONTRATADO(A), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXe inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam firmar o presente Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as normas dispostas na Constituição da República em seu artigo 37, inciso IX, na Lei Municipal nº 1.922/2005, observada, ainda, a regulamentação do Decreto nº 5.537/2009 e suas alterações, visando atender às necessidades relacionadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e suas unidades, através do Processo Seletivo Simplificado nº XXXXXX e autorização expressa constante no processo administrativo nº XXXXXXXXXXXXX, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

Este instrumento se regerá pela Constituição da República em seu artigo 37, inciso IX e Lei Municipal nº 1.922/2005, observadas a regulamentação do Decreto nº 5.537/2009 e suas alterações, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis ao presente contrato.

**Parágrafo primeiro:** O(A) CONTRATADO(A) declara conhecer todas as normas aplicáveis ao presente contrato e concorda em sujeitar-se às suas estipulações e às do Edital n.º XXXX do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, ao sistema de penalidades e demais regras dos citados diplomas legais, ainda que não expressamente neste instrumento.

**Parágrafo segundo:** O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, inciso I, alínea "I" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, publicidade, da impessoalidade e em consonância com os dispositivos legais supracitados, que dispõem sobre a contratação por prazo determinado visando atender a necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento, por prazo determinado, junto ao CONTRATADO acima qualificado, na função de XXXXXXXXXXXXX, para atender ao projeto "Aqui Tem Esporte", mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com carga horária de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme previsto no Edital de convocação, que pode ser consultado a qualquer tempo., independentemente de requerimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Termo é de XX (XX) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, admitido a sua prorrogação nos termos e limites da Lei Municipal nº 1.922/2005 e do Decreto Municipal n.º 5.537/2009.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

Pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira, o(a) contratado(a) receberá o valor mensal de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que será pago no mês subsequente, observados os descontos legais devidos.

**Parágrafo Único** — Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- a) Os previstos em lei;
- b) Os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto justificado, e
- c) Os correspondentes aos danos causados pelo(a) CONTRATADO(A), por sua culpa ou dolo, podendo o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados ao erário.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, a seu critério, através de um representante por ela designado, exercer ampla, irrestrita e permanente avaliação de todas as fases da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, bem como do comportamento pessoal do(a)CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**

I – O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS obriga-se a:

- a) A Pagar a contraprestação mensal a(o) CONTRATADO(A), nos termos deste contrato;
- b) Possibilitar a regular prestação de serviço por parte do(a) CONTRATADO(A);
- c) Cumprir as obrigações fiscais e previdenciárias devidas;
- d) Manter arquivo organizado com toda a documentação relativa a cada contratado (a);
- e) Cumprir todas as disposições ora pactuadas.

II – O (A) CONTRATADO(A) obriga-se a:

- a) Executar todos os serviços da natureza de seu cargo dentro da jornada de trabalho estabelecida no Plano de Trabalho;
- b) Cumprir os prazos para realização dos serviços objeto do presente contrato, de acordo com a determinação de sua chefia imediata;
- c) Tomar ciência e corroborar na execução das diretrizes que serão estabelecidas para 'o bom desenvolvimento do Projeto;
- d) Permitir o mais amplo exercício de avaliação pela contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem dirigidas;
- e) Acatar as determinações da chefia, no sentido de refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Arcar com os prejuízos que vier a causar por dolo, imprudência ou negligência no desempenho de suas funções;
- g) Acatar determinações superiores sobre o local de trabalho, podendo haver transferência a qualquer tempo para qualquer ponto do Município, se necessário;
- h) Observar, durante o período contratual, as condições de zelo, disciplina, dedicação, eficiência, moralidade, comprometendo-se em não praticar qualquer ato ou manifestação que possa comprometer o bom desenvolvimento do projeto.

**Parágrafo único:** O local de trabalho do contratado poderá ser alterado a qualquer tempo e o contratado poderá ser movido entre os pontos de prática esportiva constantes do plano de trabalho do convênio "Aqui Tem Esporte", no Município de Duque de Caxias;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, havendo justo interesse e necessidade administrativa, sem prejuízo das ações já implementadas, poderá rescindir unilateralmente o presente Termo, a qualquer tempo, sem que caiba indenização ao contratado, e ainda nos seguintes casos:

- a) Por término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independente do termo de rescisão;
- b) Por manifestação unilateral motivada do Contratante (MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS);
- c) Ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato, pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- d) Por infração das obrigações do(a)CONTRATADO(A), citados na cláusula sexta, bem como pela sua não aceitação do disposto no parágrafo único da mesma cláusula;
- e) Falta ao trabalho por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados em período de 30 (trinta) dias consecutivos, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- f) Apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexistente;
- g) Insuficiência de desempenho na função para qual apresentou prova de capacitação;
- h) Por solicitação do(a) contratado(a), com antecedência mínima de 30 dias.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS**

A presente despesa correrá a conta do Programa de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Natureza de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Fonte XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atendimento do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA: USO DA IMAGEM**

O(a) CONTRATADO(A) autoriza a MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS a reproduzir a sua imagem e o som da sua voz para a utilização na mídia institucional, em publicações impressas, eletrônicas, digitais e/ou em



composições multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, por tempo indeterminado dentro e fora do Município de Duque de Caxias, em campanhas promocionais de natureza educativa/informativa, a serem divulgadas nos diversos veículos de mídia, com a finalidade única e exclusiva de informação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que venham a ocorrer quando da execução do presente contrato serão resolvidos pela autoridade administrativa a qual esteja vinculada a sua fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato no prazo de XXXXXXXXXXXX dias contados de sua assinatura no Boletim Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENCAMINHAMENTO AO TCE-RJ:** O MUNICÍPIO estará obrigado a encaminhar ao TCE-RJ os dados relativos ao presente contrato, até 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação da nomeação ou da contratação, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 286/2018, alterada pela nº 297/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias por ventura existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Duque de Caxias, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20XX

XXXXXXXX

Secretário...

XXXXXXXX  
Contratado (a)

#### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de contratação, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os Incisos XVI e XVII do Art. nº 237, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. nº 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a função em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar de que tratam os Artigos nº 133 e 148 da Lei nº 8.112/90.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de todas as legislações supra referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Local e Data

Assinatura e RG



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem**  
Nº 014/2023

Processo nº 019/000149/3

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 014/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Objetivo:** Trata-se de uma Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem para implantação de muro de contenção de encosta, com 45,00m de comprimento e 5,00m de altura, localizado na Rua Professor Elias Peçanha, s/nº, Parque Muisa, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

Esta Autorização é válida até 31 de março de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000149/2023 e seus anexos.

AUTORIZAÇÃO Nº 014/2023

**Condições de validade específicas:**

07. Atender à Resolução nº. 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos
08. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - a dois metros do solo;
  - indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
11. Não realizar comercialização do material extraído na atividade, a fim de atender o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração;
12. Não realizar retirada de material oriundo da Movimentação de Solo. O mesmo deverá ser disposto no próprio terreno, a fim de atender ao Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração;
13. Não realizar intervenções acima da cota 30 do morro, conforme exposto em projeto anexado ao processo, a fim de respeitar os parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Urbanístico do Município;
14. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/ 3763-9776 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
15. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
16. Não realizar queima de material ao ar livre;
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
18. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
20. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
21. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
22. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
23. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água.

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Portaria nº 002/2023

O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia de Duque de Caxias, no uso das atribuições que lhe confere os Decretos Municipais nºs 7802/21 e 7840/21,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC;

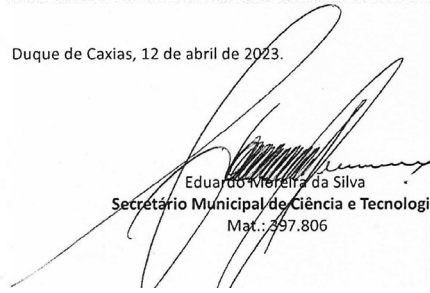
Considerando a necessidade de organização, ciência, planejamento e otimização dos recursos humanos da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC;

Resolve:

Art. 1º. Fica determinado que o setor de Recursos Humanos (Departamento Pessoal) da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC estará a partir da entrada em vigor da presente, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, cabendo à Coordenadora e demais funcionários do setor, remeterem-se diretamente ao Sr. Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de abril de 2023.

Duque de Caxias, 12 de abril de 2023.

  
Eduardo Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia  
Mat.: 357.806

AUTORIZAÇÃO Nº 014/2023

Continuação das condições de validade específicas:

24. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos projetos e Memorial Descritivo.

Duque de Caxias, 31 de março de 2023.

  
RICARDO MATOS TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Proteção Animal  
OAB/RJ Nº 30953  
Mat. 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7277 DE 12/04/2023

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA Nº001/SMTER/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, Descredenciando assim MARCOS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 42577-0.

NOME:	GIORGIO CARVALHO MONTEIRO
CARGO:	SECRETARIO
MATRÍCULA:	43387-0
CPF:	004.047.177-21
CÓDIGO DA UNIDADE:	SMTER1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2023.

  
GIORGIO CARVALHO MONTEIRO  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

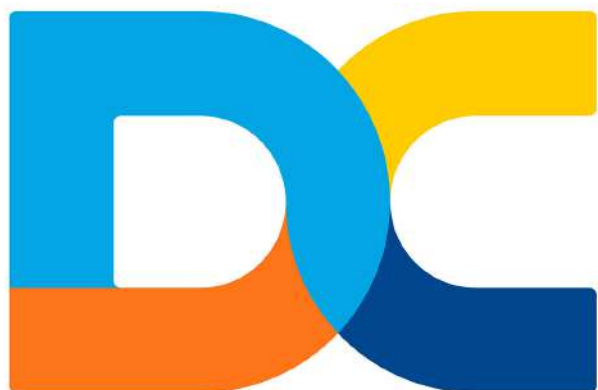
# Entrega de 80 mil kits escolares

aos alunos da rede municipal de ensino

Material escolar contendo caderno, lápis, borracha, apontador, caneta, cola, régua, tesoura, lápis de cor e de cera.

Eles merecem!!!





P R E F E I T U R A  
**DUQUE DE  
CAXIAS**  
UNIDOS PELO TRABALHO

**IPTU  
2023**



**Você  
contribui,  
a gente  
realiza!**

**Parcele  
em até**

**10x**  
**sem juros**

Saiba mais em:

[duquedecaxias.rj.gov.br](http://duquedecaxias.rj.gov.br)

2672-8800 / 2672-8857

**DC** P R E F E I T U R A  
**DUQUE DE  
CAXIAS**  
UNIDOS PELO TRABALHO